



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 200/2025

Processo Número: **18583/2025** | Data do Protocolo: 05/06/2025 17:21:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003800300035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção objetiva manifestar apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 765/2015, que “Altera a lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas”, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Referida propositura pretende estabelecer um novo piso salarial para médicos e cirurgiões-dentistas, prevendo o salário mínimo de R\$10.991,19 para essas categorias, com jornada de trabalho de 20 horas semanais e reajuste anual pelo (INPC). O texto também inclui um adicional de 50% para o trabalho noturno em relação à hora diurna.

O projeto busca alterar a Lei nº 3.999, de 1961, que disciplina o piso de médicos e dentistas. Com efeito, a aprovação do PL corrigirá distorções salariais históricas e valorizará profissionais que são essenciais à saúde pública, haja vista que a remuneração atual está defasada e não reflete a responsabilidade e complexidade das funções exercidas por médicos e dentistas. Sob outro prisma, a proposta contribuirá para reduzir desigualdades no acesso à saúde, sobretudo em regiões remotas, ao incentivar a permanência de profissionais qualificados fora dos grandes centros urbanos. Vale lembrar que a aplicação do piso salarial também será válida para servidores públicos estatutários, e não apenas aos contratados pelo regime celetista.

Por tais razões, propõe-se a seguinte Moção: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 765/2015, que “Altera a lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas”, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Requeremos, por fim, que cópia desta Moção seja encaminhada à Câmara dos Deputados, ao Conselho Federal de Medicina (SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul, Brasília/DF, CEP 70200-760, e-mail cfm@portalmedico.org.br) e ao Conselho Federal de Odontologia (Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-507, e-mail cfo@cfo.org.br).

Sala das Sessões, em

Marcio Nakashima



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **05/06/2025 17:07**

Checksum: **3523281F49169CA028E0763AF1F5CFD7F02806E711C46683434ED4A1E1FE2614**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.